



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE PETROLÂNDIA/SC**

PETROLÂNDIA/SC

2026



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

SUMÁRIO:

1. Descrição da necessidade da contratação	3
2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (PCA)	3
3. Requisitos da contratação	4
4. Estimativas das quantidades para a contratação	5
5. Levantamento de mercado e justificativa técnica da escolha	7
6. Estimativa do valor da contratação	8
7. Descrição da solução como um todo	9
8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação	10
9. Demonstrativo dos resultados pretendidos	11
10. Providências a serem adotadas pela Administração	12
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes	12
12. Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras	13
13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação	14



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado sob a égide do Município de Petrolândia/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.673/0001-80, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Souza, em atenção direta às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 18.218.274/0001-17 e gerido pela Sra. Elys Maria Senen.

1.2. A contratação em análise tem como cerne o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios do ramo de padaria e confeitaria, visando ao fornecimento contínuo de refeições, lanches e café da manhã/tarde a Secretaria de Assistência Social do Município de Petrolândia/SC).

1.3. Destaca-se a imperatividade de humanizar o atendimento prestado pela municipalidade a esse público específico que, muitas vezes em situação de vulnerabilidade, necessita de suporte nutricional satisfatório para o acompanhamento dos serviços da Assistência Social.

1.4. Tendo em vista a população estimada do Município e a capilaridade da atuação socioeducativa, o provimento da segurança alimentar nos seminários e reuniões comunitárias promovidos pela Assistência Social do Município de Petrolândia/SC atende de forma incontestável à perspectiva de proteção do interesse público local.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual (PCA)

2.1. O Planejamento de Contratações Anual (PCA) representa um mecanismo fulcral na arquitetura de governança implementada pela Lei Federal nº 14.133/2021, balizando a racionalização orçamentária.

2.2. A existência de um instrumento que agrupe a pretensão de suprimentos garante, sob ótica estratégica, que os dispêndios da Administração encontrem respaldo direto e tempestivo nas Leis Orçamentárias.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

2.3. No entanto, cumpre registrar formalmente, em obediência ao princípio da transparência, que no cenário atual o Município de Petrolândia/SC encontra-se em ausência temporária do Plano de Contratações Anual (PCA) consolidado.

2.4. A despeito desta condição transitória em relação à publicação integral do PCA, a pretensão voltada ao fornecimento de gêneros alimentícios da Assistência Social do Município de Petrolândia/SC mostra-se inteiramente compatível e alinhada com as diretrizes consolidadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

2.5. Dessa maneira, sob a competência legislativa municipal, a concretização do certame em voga atua para que não haja solução de continuidade nas ações socioassistenciais obrigatórias da edilidade petrolandense.

3. Requisitos da contratação

3.1. A contratação exige o fornecimento contínuo de mantimentos de fabricação rotineira e panificação, tais como pães diversos,ucas, bolos, salgados e minissanduíches, todos enquadrados estritamente como bens comuns.

3.2. Define-se como critério técnico fundamental que todos os alimentos caracterizados como assados e fritos sejam inquestionavelmente providenciados em sua forma fresca, devendo a sua produção ser ultimada no mesmo dia em que ocorrer a entrega à unidade administrativa.

3.3. Para garantir a segurança sanitária estipulada pela vigilância em saúde, exige-se a entrega e o acondicionamento dos referidos gêneros alimentícios em embalagens próprias, atóxicas, íntegras e lacradas, impedindo o contágio por sujidades externas.

3.4. Sob o viés da habilitação da futura contratada, constitui-se o requisito formal a apresentação incontornável do Alvará Sanitário emitido pelos órgãos fiscalizadores da Vigilância Sanitária com prazo de vigência válido.

3.5. Exige-se das propostas que a contratada efetue de forma célere e isenta de ônus a substituição plena de qualquer insumo que seja identificado pelo avaliador como cru, queimado, em condições físicas degradadas ou sem os rótulos de controle.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

3.6. Fica vedada de maneira objetiva, em nome da máxima competitividade, qualquer restrição não justificada de fornecimento ou especificação de logomarcas comerciais em detrimento de opções mercadologicamente semelhantes e da mesma matriz técnica.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

4.1. O método utilizado para as mensurações baseou-se na frequência presencial das pessoas inseridas nos cadastros protetivos do Município e nas atividades sistemáticas que demandam apoio logístico e coffee breaks da Assistência Social do Município de Petrolândia/SC.

4.2. Adotou-se o modelo de Registro de Preços frente à total impossibilidade técnica de projetar com exatidão irretocável o consumo rotativo absoluto ao longo dos doze meses contratuais vindouros.

4.3. Conforme as orientações recebidas e a sistemática legal preparatória, ressalta-se que neste atual Estudo Técnico Preliminar não serão apresentados, fixados ou informados os valores unitários e globais, aspecto que será suprido tempestivamente no Termo de Referência adequado.

4.4. A relação descritiva de quantitativos fixados está detalhada na tabela infra:

4.4.1. LOTE ÚNICO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	PÃO FRANCÊS (TIPO D'ÁGUA): Produzido no dia da entrega. Ingredientes básicos: farinha de trigo, água, sal e fermento biológico. Miolo macio e casca crocante, assamento uniforme. Peso médio de 50g por unidade. Acondicionado em sacos plásticos atóxicos ou de papel apropriados para alimentos, garantindo a higiene.	KG	80
2	PÃO DE SANDUÍCHE (TIPO HAMBÚRGUER): Produzido no dia da entrega. Miolo macio e casca fina, sem rachaduras. Peso médio de 50g a 80g por unidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e selada, com rótulo contendo data de fabricação e validade impresso.	KG	300
3	PÃO DE FORMA FATIADO (SABORES LEITE OU AIPIM): Textura macia, miolo elástico, isento de fungos, sujidades ou odores atípicos. Peso líquido mínimo de 400g por pacote. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, devidamente lacrada (tipo tie ou selada), contendo informações	UN	800

**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC**

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

	nutricionais, lote e prazo de validade.		
4	PÃO DE CACHORRO QUENTE: Fresco, produzido no dia da entrega. Miolo macio e elástico, formato alongado padrão. Peso médio de 50g por unidade. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e fechada, protegendo o alimento contra umidade e contaminações, com indicação de fabricação.	KG	800
5	CUCA ARTESANAL (TIPO CRESCIDA): Sabores variados (farofa, coco, amendoim e banana). Massa doce, macia e assada de forma homogênea, com cobertura farta e uniforme. Entregue inteira ou fatiada (conforme requisição). Acondicionada em embalagem atóxica, protegida em recipiente fechado para evitar contaminação e ressecamento.	KG	800
6	PÃO DOCE (TIPO SANTA FÉ): Produzido no dia da entrega. Massa doce, macia, com cobertura/recheio característico em boas condições de consumo (sem aspecto azedo ou ressecado). Acondicionado em recipientes ou sacos plásticos adequados e atóxicos.	KG	150
7	BOLO SIMPLES (SABOR LARANJA): Massa macia, fofinha, assamento uniforme, sem partes cruas, soladas ou queimadas. Sabor e aroma característicos. Acondicionado em recipiente plástico rígido transparente com tampa ou envolto em filme plástico atóxico, contendo etiqueta com data de fabricação.	KG	335
8	BOLO SIMPLES (SABOR MANTEIGA/TRADICIONAL): Produzido com ingredientes de boa qualidade. Massa macia, textura homogênea e assamento uniforme. Acondicionado em recipiente plástico rígido com tampa ou envolto em filme plástico atóxico, contendo etiqueta com data de fabricação.	KG	335
9	BOLO SIMPLES (SABOR AIPIM): Produzido com aipim/mandioca. Consistência firme e ligeiramente úmida, típica do produto. Assamento uniforme. Acondicionado em recipiente plástico rígido com tampa ou envolto em filme plástico atóxico, contendo etiqueta com data de fabricação.	KG	335
10	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO: Produzido e assado no dia da entrega. Tamanho coquetel (peso médio de 15g a 20g por unidade). Crocante por fora e macio por dentro, isento de excesso de gordura. Acondicionado em caixas de papelão próprias para alimentos ou bandejas atóxicas.	KG	115
11	DOCE TRADICIONAL (TOUCINHO DO CÉU): Textura densa e úmida, cor característica. Assamento homogêneo. Entregue já cortado em porções padronizadas. Acondicionado em bandejas ou caixas descartáveis adequadas para confeitaria, com tampa para proteção durante o transporte.	KG	300
12	ROSCA DE POLVILHO ASSADA: Textura seca, leve e crocante. Assamento uniforme, sem áreas queimadas. Tamanho padrão médio. Acondicionada em sacos plásticos transparentes grossos e firmemente amarrados/selados para evitar a absorção de umidade e a perda da crocância.	KG	350
13	BOLO COM COBERTURA (NEGA MALUCA): Massa de chocolate macia e úmida, com cobertura farta e consistente à base de chocolate. Livre de sabor de queimado. Acondicionado em recipiente próprio (caixa ou forma de alumínio descartável com tampa alta), garantindo que a cobertura não grude na embalagem.	KG	150
14	BOLO COM COBERTURA (SABOR CENOURA): Massa macia e cor característica, com cobertura farta à base de chocolate. Assamento uniforme. Acondicionado em recipiente próprio com tampa alta, garantindo a integridade física e visual da cobertura durante o transporte.	KG	150
15	MINI SANDUÍCHE NATURAL: Preparado com pão de forma sem casca. Recheio	UN	10000



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

	à base de pasta de frango desfiado com maionese e cenoura ralada (ou similar definido na requisição). Peso mínimo de 40g por unidade. Embalado individualmente em plástico filme atóxico e transportado em caixas isotérmicas limpas para garantir o controle de temperatura.		
16	MINI SALGADO FRITO SORTIDO: Tipos variados (pastelzinho de carne, bolinha de queijo, coxinha de frango). Massa bem cozida, fritos em óleo limpo, aspecto sequinho (sem excesso de óleo). Peso mínimo de 15g e máximo de 20g por unidade. Entregues frescos, acondicionados em caixas de papelão forradas e próprias para alimentos.	UN	20000
17	MINI PIZZA ASSADA: Sabores tradicionais (ex: mussarela, presunto e queijo). Massa macia e pré-assada, cobertura proporcional. Diâmetro aproximado de 7cm a 10cm (peso mínimo de 30g por unidade). Entregues prontas para consumo (assadas) ou resfriadas (conforme requisição), em caixas de papelão próprias para pizza.	UN	5000

4.5. O detalhamento das proporções apresentadas contempla toda a amplitude técnica do ente demandante, operando como teto limitador balizado em cenários históricos análogos.

4.6. As Ordens de Compra estritas seguirão o cronograma específico elaborado pelo setor competente e serão emitidas com margem temporal cautelar mínima de cinco dias corridos, possibilitando a absorção do pedido pelo empresário e evitando a perda pela obsolescência alimentar.

4.7. O escopo das solicitações é concebido sob a vertente do parcelamento prático semanal, quinzenal ou mensal, harmonizando o abastecimento com o calendário de execução e sem sobrecarregar picos pontuais de entrega.

5. Levantamento de mercado e justificativa técnica da escolha

5.1. A realização do levantamento mercadológico buscou identificar qual o modelo resolutivo mais acertado para aplacar as necessidades vitais dos eventos e lanches organizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

5.2. Entre as modelagens cabíveis, aventou-se a alternativa primária de compra de farináceos crus e aparelhagem culinária voltada ao uso direto pelos agentes públicos municipais.

5.3. A referida opção foi tecnicamente rechaçada face ao déficit de corpo funcional para o exercício panificador ininterrupto, atrelado aos custosos dispêndios iniciais com maquinário profissional.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

5.4. Sendo assim, materializa-se inegável que o acionamento de empresas estruturadas no segmento da panificação exhibe o perfil técnico ideal e economicamente proeminente para a demanda.

5.5. A averiguação do contexto mercadológico da região aponta farta concorrência para este objeto, sendo despidendo invocar a contratação direta visto o grande número de padarias e distribuidores disponíveis capazes de perfazer um leilão de lances.

5.6. A fim de garantir o fomento local de arrecadação, este certame prevê o engajamento primordial de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com espeque na prerrogativa trazida pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. O Município isentar-se-á de qualquer despesa concernente ao traslado fabril do parceiro comercial, recaindo in totum sobre a eventual prestadora o custo oriundo do frete, estiva, carga e descarga na rede pública.

5.8. A modalidade do Pregão associada à plataforma eletrônica revela a engrenagem com maior aptidão legal para o acirramento das cotações, assegurando a contratação por custos balizados e coerentes.

6. Estimativa do valor da contratação

6.1. O ato de estimar a despesa funciona como o lastro indispensável na aferição do panorama de exequibilidade das propostas, demonstrando à municipalidade os limites para a liquidação futura.

6.2. Para preservar o rigor sistêmico e as etapas estipuladas no rito processual atual, é imperativo consignar que os valores monetários pormenorizados em Reais (R\$) não serão informados neste invólucro do ETP, aguardando-se a formulação integral do futuro Termo de Referência.

6.3. O delineamento futuro dos gastos projetará a construção de tabelas formatadas de modo criterioso com a combinação salutar da pesquisa na praça corporativa local e nas cestas de preços da Administração Estadual ou Federal adjacente.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

6.4. Os demonstrativos estatísticos, as consultas empresariais efetivadas sob parâmetros formais e as minutas que compuseram o preenchimento da média estimativa constarão nos anexos definitivos da instrução da pesquisa de preços.

6.5. Os valores manifestamente discrepantes, superestimados ou eivados de inexequibilidade que maculem a realidade econômica petrolandense serão sumariamente excluídos do cálculo pela comissão pregoeira.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A composição abrangente da solução envolve a absorção, pela futura fornecedora, da integralidade da fabricação em padarias salubres, seguindo do manuseio e embalo para o respectivo fornecimento na localidade.

7.2. Ficam consolidadas as proibições absolutas de envio de encomendas mediante remessas em correios tradicionais ou transportadoras estranhas à empresa que se consagrou adjudicada, prezando pelo controle direto da procedência.

7.3. Os horários convencionados para a deposição física do lanche são estritamente regidos no interregno administrativo que engloba das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min nas frentes úteis de trabalho, ou via agendamento para feriados/eventos.

7.4. Não são vislumbradas prerrogativas ou exigências conexas ao segmento de manutenções, peças sobressalentes ou assistências técnicas veiculares, vez que se aborda um negócio meramente mercantil voltado à ingestão instantânea.

7.5. Em caso de restrição inesperada de prateleira na formulação do item, a adjudicatária possui o ônus de reportar ao Município com no máximo cinco horas de decurso em face ao recebimento da emissão, para viabilizar substituições compatíveis.

7.6. Esta moldura isenta a estrutura física e funcional das Secretarias e minimiza drásticos investimentos paralelos em câmaras de conservação no âmbito local, conferindo alta assertividade ao amparo.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

8.1. Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade técnica e a economicidade do parcelamento do objeto, considerando a integridade qualitativa do ciclo de fornecimento e a eficiência operacional da gestão contratual.

8.2. Para a presente contratação, optou-se fundamentadamente pela não divisão do objeto em itens isolados, adotando-se a aglutinação dos 17 (dezessete) itens em LOTE ÚNICO, com critério de julgamento pelo Menor Preço Global do Lote.

8.3. A justificativa técnica e operacional para a aglutinação em Lote Único alicerça-se nos seguintes pilares:

a) Natureza homogênea do ramo de mercado: todos os itens licitados pertencem estritamente à linha de produção e comercialização típica de panificação e confeitaria (pães tradicionais, pães doces, bolos, cucas, roscas, mini sanduíches, mini pizzas e salgados assados e fritos), sendo rotineiramente fornecidos de forma conjunta pelos estabelecimentos do segmento econômico local e regional;

b) Logística de entrega diária e matinal: a necessidade pública impõe a entrega contínua e diária de produtos frescos no início de cada expediente matutino (entre as 07h30min e as 08h30min) em duas unidades físicas simultâneas (Sede da Secretaria e CRAS). Caso o objeto fosse julgado por itens individuais, haveria a pulverização da contratação entre múltiplos fornecedores, gerando a chegada desordenada de diversos veículos e entregadores ao longo da manhã, inviabilizando a rotina dos servidores e o controle de segurança alimentar;

c) Eficiência fiscalizatória e redução de custos de transação: a centralização do fornecimento em uma única contratada permite o controle rigoroso da temperatura, das condições higiênico-sanitárias dos veículos e da pontualidade da entrega, além de simplificar a conferência, a emissão de ordens de fornecimento, o faturamento unificado e a gestão de notas fiscais e liquidação da despesa;



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

9.1. No espectro tangível das ações governamentais, a intenção material primaz tenciona adotar as diretrizes assistenciais básicas do estado nutricional necessárias para agregar as pessoas amparadas pelos projetos e fortalecer o núcleo da sociedade.

9.2. A eficiência contábil é solidificada pelo amparo ao modelo de registro com aquisição volátil perante às exigências sazonais de reuniões, esvaziando custos de estoques retidos que porventura viriam à deterioração em galpões municipais.

9.3. Em consonância à lógica tributária, o incentivo concentrado em empresas circunvizinhas favorece as rotinas de trabalho das MEs e EPPs, retroagindo tais pagamentos em recolhimento local.

9.4. Por intermédio destas entregas padronizadas, há um direcionamento da carga funcional dos trabalhadores efetivos de Petrolândia/SC para os verdadeiros encadeamentos assistenciais da proteção psicossocial, e não para o empenho fabril alimentar.

9.5. Preserva-se o interesse da coletividade em suas matrizes de transparência, otimizando de maneira incontestada as fatias de transferências federais do FEAS (Custeio) com o emprego seguro dos dispêndios nas ordens diretas das notas.

9.6. Promover-se-á, com as formalidades preenchidas, a humanização do tratamento nos horários de convívio, traduzindo resultados visuais em crianças, idosos e famílias confortadas.

9.7. Consuma-se assim, um planejamento dotado da expertise legal que trará um arcabouço sustentável sob os domínios jurídico, social e orçamentário-financeiro no decorrer do próximo ano.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

10. Providências a serem adotadas pela Administração

10.1. Antecedendo os passos burocráticos de vinculação definitiva e faturamento, caberá a fixação cristalina e protocolar das comissões monitoras inerentes ao papel de gerenciamento.

10.2. Torna-se basilar o apontamento irrestrito das obrigações conferidas à servidora responsável pelo ato da liquidação da despesa técnica do fornecimento; função esta que recai perante a Sra. Aline Defreyn, Fiscal do Contrato, em cumprimento do regramento vigente.

10.3. Paralelamente, resguarda-se a autonomia gerencial ao encargo do Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolândia/SC, através de seu poder discricionário personificado na autoridade e gestão da Sra. Elys Maria Senen.

10.4. O núcleo público precisa estar adequadamente amparado para receber de chofre provisório as remessas diárias no respectiva Assistência Social do Município de Petrolândia/SC (Parque Municipal Aloísio Haverroth), organizando os canais internos para submissão antecipada da Ordem.

10.5. Como este tipo de verificação atesta-se simplório e dotado de rotina prática da recepção, exime-se a obrigatoriedade de promover complexas capacitações extramuros aos agentes ou gastos exorbitantes com congressos direcionados à esta fiscalização em espeque.

10.6. Restará, contudo, zelar pelo arquivamento eletrônico e remessa estrita da Nota Fiscal em formatos XML e PDF nas janelas exatas da conferência da Sra. Fiscal nos endereços corporativos.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. O trato do segmento rotineiro de panificáveis perecíveis opera por matriz independente no catálogo administrativo da repartição demandante.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

11.2. O encerramento pleno do processo em pauta não instiga e nem refreia outras formulações atinentes, sobrevivendo o andamento de maneira soberana aos demais entraves logísticos.

11.3. Aventa-se exclusivamente o suporte transversal nas provisões continuadas de bebedouros de água, invólucros descartáveis (copos/talheres plásticos) e congêneres geridos na linha de materiais de copa e cozinha que o Município já deve deter em acervo corrente.

11.4. Inexistem translações relativas à obrigações complementares de consórcios civis com softwares sofisticados, adequações imobiliárias adjacentes ou subcontratação compulsória que embarace o progresso do suprimento lanchista.

11.5. Certifica-se que este modelo simplifica a visualização e auditoria externa do acompanhamento sem invocar a complexidade dos contratos híbridos.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

12.1. A natureza material de refeições ensacadas gera reflexos diminutos que se alocam restritamente na eliminação dos refis envolventes, sacolas, papelotes e na inevitável sobra orgânica.

12.2. Avaliando que Petrolândia exhibe uma taxa urbana habitacional em ascensão (29,8%), é crucial assegurar que o despejo desmedido não assore as vias públicas em frente aos órgãos assistenciais.

12.3. A mitigação exigida é de caráter mandatório na alocação da separação de resíduos de forma seletiva dentro da organização dos eventos, acomodando recicláveis em detrimento daqueles inviáveis na via da compostagem.

12.4. Exorta-se a prestadora de serviços a priorizar papéis com níveis de biodegradabilidade sustentável, em obediência primária aos preceitos da salvaguarda sanitária da Secretaria da Saúde da localidade.

12.5. Não caberão obrigações de licenciamento ambiental gravosas sobre o Município nas tratativas deste Pregão Eletrônico atinentes à simples aquisição de biscoitos ou pães panificados para uso final.



MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ: 83.102.673/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA/SC

CNPJ nº 18.218.274/0001-17

(47) 3536-1224

assistenciasocial@petrolandia.sc.gov.br

Rua 16 de Agosto, s/n, Centro, Petrolândia/SC, CEP 88.430-000

12.6. Evidencia-se, por conseguinte, a necessidade de orientação visual aos indivíduos atendidos no ato do coffee break, minimizando o derrame indevido de resíduos nos parques e instalações.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

13.1. Conclui-se, pautando as justificativas atreladas a este Estudo Técnico Preliminar e abarcadas pelo disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 em conjunto ao Decreto Municipal nº 026/2023, que a aquisição padece de notável robustez metodológica.

13.2. A necessidade da prestação assinalada nos serviços de amparo às minorias atendidas na Assistência Social do Município de Petrolândia/SC manifesta inquestionável validade funcional, preenchendo adequadamente a legalidade e a moralidade contábil.

13.3. As escolhas relacionadas ao modo licitatório, do viés parcelado em lote independente, à formatação da dispensa, preveem acirrada competição e engrandecimento dos microempreendedores instalados na comarca.

13.4. Sob o manto deste posicionamento legal e finalístico, propugna-se irrestritamente pela viabilidade da pretensão, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória para elaboração conclusiva do Termo de Referência, onde deverão estar consignados os competentes valores monetários da estimativa em apreço.

Petrolândia/SC, 06 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ELYS MARIA SENEN
Data: 08/10/2026 08:57:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elys Maria Senen

Secretária Municipal de Assistência Social

Matrícula 1215